

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria e Comércio

**REQUERIMENTO**

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "Espaco Adequado LTA" - vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 - regulamentada pelo Decreto 308/2003.

**Benefício Requerido:**

Terreno Industrial"

Outros - especificar:

Atividade Econômica da empresa: => Fabricação de móveis com predominância de madeira (código 31.01-2-00)

Telefones para contactos => (43) 3424-1937 / (43) 99812-7853

E-mail => MARCEMARIA.ESPACOADEQUADO@GMAIL.COM

CNPJ: 19.272.530/0001-17

Nome do Responsável => Tiago Ribeiro Oick

Apucarana, 10 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"**

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do  
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana  
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

- 1 Razão Social da Empresa: Espaço Adequado LTDA  
DATA FUNDAÇÃO: 07/11/2013
- 1.1 Endereço atual: Rua Costano Peres Clabonde, nº 73, Anexo PE 154 15,  
Parque Industrial Zona Oeste II
- 1.2 C.E.P. 86800 - 776
- 1.3 E-mail: marciana.espacoadequado@gmail.com
- 1.4 Telefones: (43) 3424-1937 / (43) 99812-7853
- 1.5 Atividade econômica fabricação de móveis com predominância de madeira
- 1.6 - CNPJ : 19.272.530/0001-17
- 1.7 - Inscrição Estadual: 90649426-43
- 1.8 - Nomes da Composição Societária:
- a) Diogo Roberto Crick \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_

**2- Incentivos pretendidos**

- 2.1 (X) Lote de Terreno Industrial > Área? ( em m2):  
➢ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.
- 2.2 ( ) Espaço no IBC / Vila Nova > Área? ( em m2:) \_\_\_\_\_
- 2.3 ( ) Terraplenagem. \_\_\_\_\_
- 2.4 ( ) Incentivos Fiscais (especificar): \_\_\_\_\_
- 2.5 ( ) Outros -( especificar) : \_\_\_\_\_

**3- Investimentos financeiros projetados:**

**3.1 Edificações – Recursos aplicados**

Capital próprio .....R\$ 400.000,00

Capital de terceiros ..... R\$

**3.2 Imobilizados ..... R\$**

**3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 475.000,00**

**Soma dos investimentos....R\$ 875.000,00**

**4- Projeção de Faturamento Bruto anual**

Com a expansão, em Reais: .....R\$ 250.000,00 mês  $\rightarrow$  3.000.000,00 ano

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados: *Móveis com predominância de madeira*

**4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):** *Paul do Brasil*

**4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):** *Paul do Brasil*

**4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):** *Paraná: Apucarana, Londrina, Curitiba  
Santa Catarina: Joinville; Guaíba do Maranhão e Com. de Chapas  
São Paulo: Itamir*

**5- Processo operacional da atividade: (Descrever)**

*Fabricação de móveis.*

**6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?**

6.1 – Sim ( )      6.2 - Não (X)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.  
Se necessitar anexar folha(s).

---

---

---





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.272.530/0001-17</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/11/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ESPACO ADEQUADO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESPACO ADEQUADO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CAETANO PERES CLABONDE</b>	NÚMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO PE 154 15</b>
---	---------------------	---------------------------------------

CEP <b>86.800-776</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCENARIA.ESPACOADEQUADO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3424-1937</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/11/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/10/2023** às **14:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**  
**NIRE 41207746218**

- **TIAGO RIBEIRO ERICK**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, data de nascimento 23/06/1988, inscrito no CPF sob nº 067.916.959-86, RG nº 10.210.883-3 SESP-PR, residente e domiciliado á Rua Rio dos Patos, nº 218, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, Apucarana/PR, CEP 86801-200.

Único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ESPAÇO ADEQUADO LTDA**, com sede na cidade de Apucarana/PR, na Rua Cristiano Kussmaul, nº 1536, Jardim Menegazzo, CEP 86802-620, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 07/11/2013, sob o **Nire 41207746218**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 19.272.530/0001-17**, resolvem por este instrumento e de comum acordo, procederem as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o endereço da empresa que era na cidade de Apucarana/PR, na Rua Cristiano Kussmaul, nº 1536, Jardim Menegazzo, CEP 86802-620, passando a ser pela presente alteração em Apucarana/PR, na Rua Caetano Peres Clabonde, nº 73, Anexo PE 154 15, Parque Industrial Zona Oeste II, CEP 86800-776.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se o estado civil do sócio **TIAGO RIBEIRO ERICK**, já qualificado, que era solteiro, passando a ser pela presente alteração **CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se o endereço residencial do sócio **TIAGO RIBEIRO ERICK**, já qualificado, que era á Rua Rio dos Patos, nº 218, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, Apucarana/PR, CEP 86801-200, passando a ser pela presente alteração á Rua Jerônimo Alves Vicente, nº 418, Loteamento Residencial Florais do Lago, Apucarana/PR, CEP 86802-820.

**CLÁUSULA QUARTA** - O único sócio **TIAGO RIBEIRO ERICK**, passa a empresa á condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, LEI 13874/2019**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em virtude ás alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**  
**NIRE 41207746218**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**

- **TIAGO RIBEIRO ERICK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 23/06/1988, inscrito no CPF sob nº 067.916.959-86, RG nº 10.210.883-3 SESP-PR, residente e domiciliado á Rua Jerônimo Alves Vicente, nº 418, Loteamento Residencial Florais do Lago, Apucarana/PR, CEP 86802-820.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal **LEI 13874/2019, ESPAÇO ADEQUADO LTDA**, situada em Apucarana/PR, na Rua Caetano Peres Clabonde, nº 73, Anexo PE 154 15, Parque Industrial Zona Oeste II, CEP 86800-776, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 07/11/2013, sob o **Nire 41207746218**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 19.272.530/0001-17**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal **LEI 13874/2019** girará sob o nome empresarial de **ESPAÇO ADEQUADO LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá a sua sede em Apucarana/PR, na Rua Caetano Peres Clabonde, nº 73, Anexo PE 154 15, Parque Industrial Zona Oeste II, CEP 86800-776, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sociedade será: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.**

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é 07/11/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$70.000,00(Setenta Mil Reais) divididos em 70.000(Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TIAGO RIBEIRO ERICK	70.000	100	70.000,00
TOTAL	70.000	100	70.000,00

**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**  
**NIRE 41207746218**

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA OITAVA** – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I)alienação de bens imóveis; (II)hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III)caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$10.000,00(Dez Mil Reais); (IV)doação de bens móveis e imóveis em geral; (V)nomeação e destituição de gerentes – delegados; (VI)alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VII)constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos á sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sociedade será administrada pelo sócio administrador **TIAGO RIBEIRO ERICK**, já qualificado, ao qual compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários á consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes pra terceiros por procuração.

**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**  
**NIRE 41207746218**

**Parágrafo único** – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As decisões do sócio único serão refletidas em instrumento particular ou público subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos. Somente precisam ser publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 do Código Civil).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

**Parágrafo Terceiro** – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**  
**NIRE 41207746218**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se á que tais cotas teriam sido ofertadas á venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA NONA** – As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – O endereço do sócio único, constante do contrato social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Londrina/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ESPAÇO ADEQUADO LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 19.272.530/0001-17**  
**NIRE 41207746218**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Apucarana/PR, 07 de Julho de 2020.

---

**TIAGO RIBEIRO ERICK**  
**CPF Nº 067.916.959-86**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESPAÇO ADEQUADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06791695986	TIAGO RIBEIRO ERICK



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 08:43 SOB Nº 20202731103.  
PROTOCOLO: 202731103 DE 07/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002870975. NIRE: 41207746218.  
ESPAÇO ADEQUADO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 09/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Apucarana, 05 de outubro de 2023.

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.**

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “ESPACO ADEQUADO LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 19.272.530/0001-17 a qual vem requerer junto ao município, a alienação dos lotes:

<b>Parque da Cidade Industrial de Apucarana</b>			
<b>LOTES</b>	<b>QUADRA</b>	<b>METROS<sup>2</sup></b>	<b>MATRÍCULA</b>
01	03	1.323,97m <sup>2</sup>	45.006

A empresa em questão atua na produção de moveis com predominância de madeira, atualmente instalada em um imóvel alugado na cidade de Apucarana-Pr. A empresa vai investir nas novas instalações o valor de R\$875.000,00 as perspectivas após a expansão é gerar 15 empregos diretos e um faturamento anual de R\$2.600.000,00.

Pelo que observamos, somos de parecer favorável que a empresa em questão seja contemplada em sua solicitação.

Atenciosamente



**EDISON PERES ESTROPE**  
**SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO**  
CPF 308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 17:03 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p651f169608a96>.  
POR EDISON PERES ESTROPE EM 05/10/2023 17:03





## PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação dos imóveis em questão:

Parque da Cidade Industrial de Apucarana			
Lote	Quadra	Metragem	Matrícula
01	03	1.323,97m <sup>2</sup>	45.006

Em favor da empresa **ESPACO ADEQUADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.272.530/0001-17, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 05 de outubro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
RUBENS HENRIQUE DE  
FRANÇA  
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 17:52 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p651f21f6dc3f4>.  
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 05/10/2023 17:52





**“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”**

**Ata de Reunião e de Deliberação**  
**NR. 014/2023**

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, regulamentada pela portaria 065/2022, analisando o requerimento da empresa **ESPAÇO ADEQUADO LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 19.272.530/0001-17**, tendo como responsável Tiago Ribeiro Erick portador do CPF nº067.916.959-86, protocolado sob o número 15903/2021 SEINC– Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – Lotes:

CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA			
LOTE	QUADRA	METRAGEM <sup>2</sup>	MATRICULA
01	03	1.323,97m <sup>2</sup>	45.006

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

03) Empresa iniciou suas atividades em 07/11/2013.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de lote de terras para implementação de indústria.

31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada \*)





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná  
www.apucarana.pr.gov.br



## DELIBERAMOS

**Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico**, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 05 de Outubro de 2023.



Assinado eletronicamente por:  
JOAQUIM ROSINA  
101.196.719-72

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Angela Stoian Penharbel  
SECRETARIA DE OBRAS  
CPF 908.729.599-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Assinado eletronicamente por:  
IVANILDO DA SILVA  
506.474.669-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2023 17:40 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p651f1f2716e1d>.  
POR JOAQUIM ROSINA EM 05/10/2023 17:40





# Registro de Imóveis

1º Ofício

www.riapucarana.com.br

*Ricardo Basto da Costa Coelho*  
OFICIAL

*Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho*  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO  
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PR

MATRÍCULA  
45.006

FICHA  
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 25 de Outubro de 2016

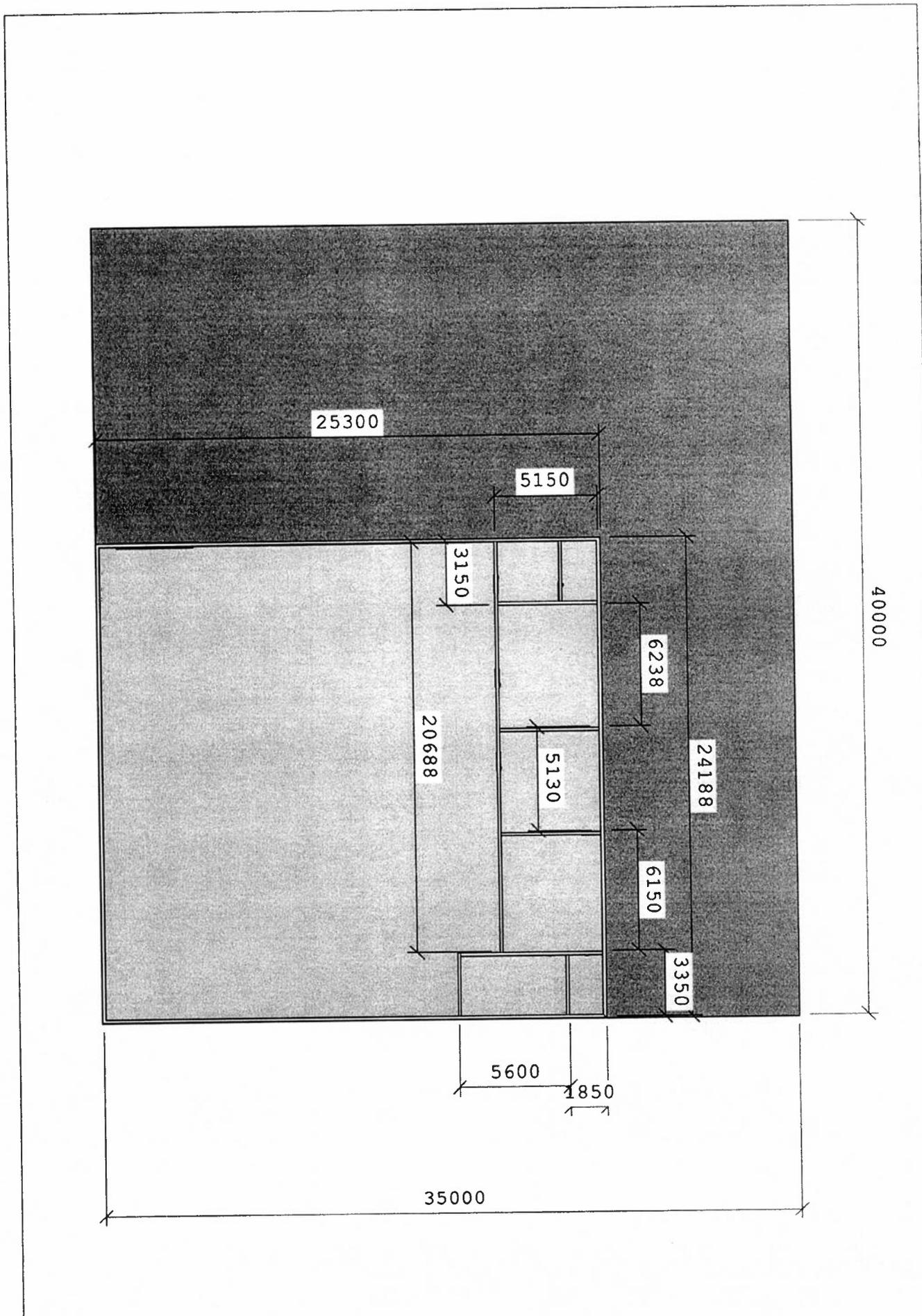
IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 01 (um), DA QUADRA 03 (três), com área de 1.323,97m<sup>2</sup>, da planta do LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL DE APUCARANA, Município de Apucarana, com as seguintes Divisas e Confrontações: limita-se pela frente com a Avenida Projetada "A", medindo 28,74 metros; mais uma curva de concordância com raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 7,46 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Projetada "1", medindo 61,72 metros; mais outra curva de concordância com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,04 metros; aos fundos com a Rua Projetada "A", medindo 14,23 metros; e finalmente pelo lado direito com a data nº 02, medindo 47,77 metros.

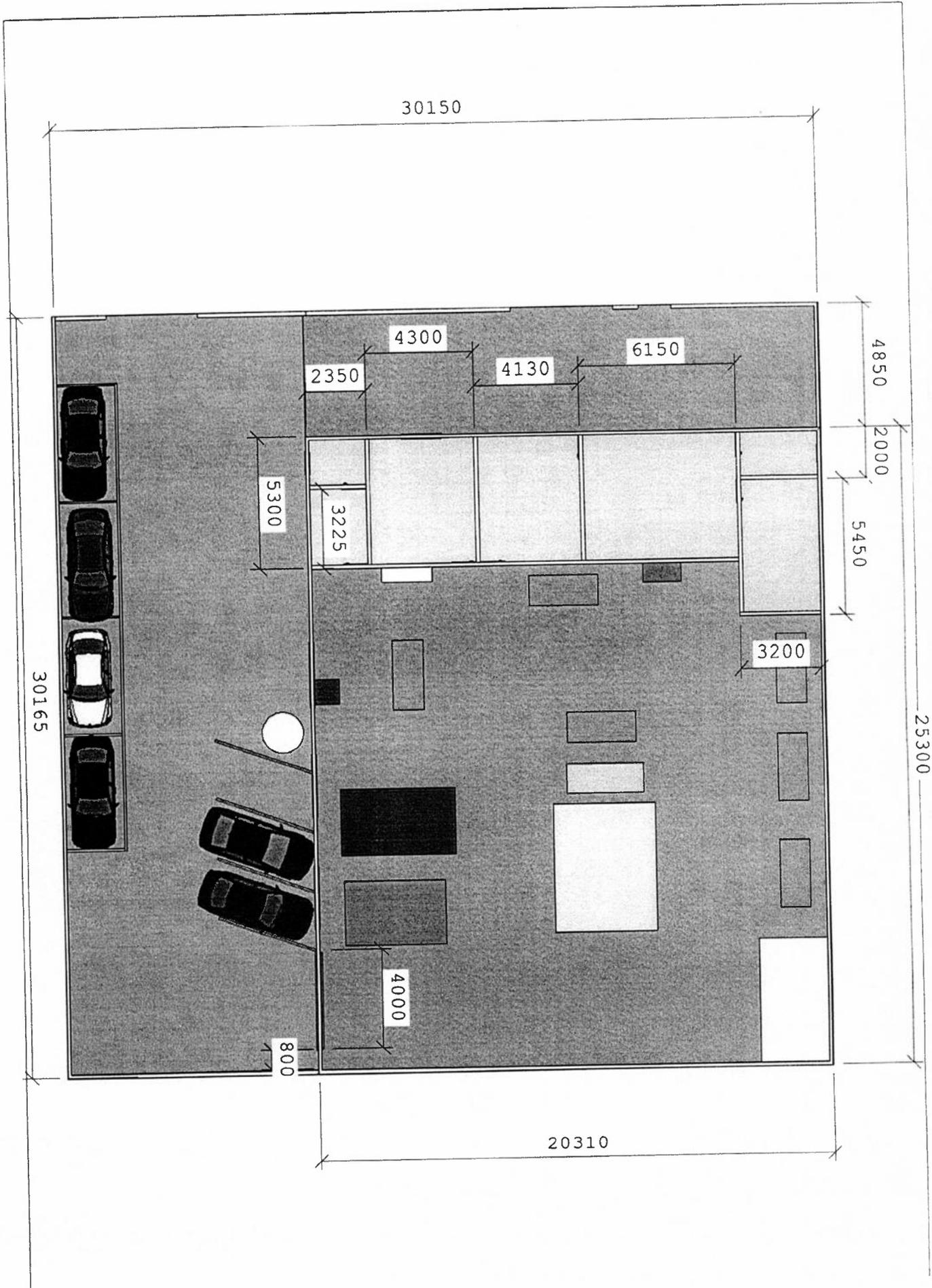
PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno..

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 39.720 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Func. Juramentada







30150

4850

2000

5450

25300

30165

20310

4300

6150

2350

4130

5300

3225

3200

4000

800



MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 42718/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1141767 - ESPACO ADEQUADO LTDA  
CNPJ/CPF: 19.272.530/0001-17  
Endereço: RUA CAETANO PERES CLABOUDE, 73  
Complemento: ANEXO PE 154 15  
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE Cidade: Apucarana - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>05/10/2023</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ESPACO ADEQUADO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 5 de outubro de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031933295-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.272.530/0001-17**  
Nome: **ESPACO ADEQUADO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESPACO ADEQUADO LTDA**  
**CNPJ: 19.272.530/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:29 do dia 05/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2024.

Código de controle da certidão: **77CF.D770.BFCE.AA2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.272.530/0001-17  
**Razão Social:** ESPACO ADEQUADO LTDA ME  
**Endereço:** CRISTIANO KUSSMAUL 1536 / JARDIM MENEGAZZO / APUCARANA / PR / 86802-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/09/2023 a 19/10/2023

**Certificação Número:** 2023092005395598581900

Informação obtida em 05/10/2023 14:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESPACO ADEQUADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.272.530/0001-17

Certidão nº: 54320789/2023

Expedição: 05/10/2023, às 14:29:48

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO ADEQUADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.272.530/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





